

LEI Nº 266/2003, de 03 de julho de 2003.

Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu **Luiz Giacomini**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

0500 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0503 – Seção de Obras de Serviços Urbanos

15.752.0018.1.007- Construção de Rede de Energia Elétrica

4.4.90.00.031 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior é indicado como recurso, de acordo com o disposto no item III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0500 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

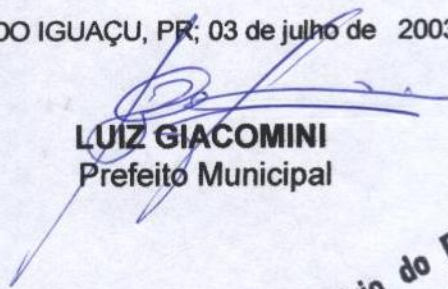
0503 - Seção de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0016.1.006 – Construção de Praças


4.4.90.00.027 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposição em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR, 03 de julho de 2003.


LUIZ GIACOMINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em, 03 de julho de 2003.


Nilcio Bitencourt da Silva
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Diário do Povo"
N.º 3062 de 06 / 07 / 2003
Página N.º 2-b.